



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº012/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS - APAE,

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS./SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.362.927/0001-72, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 300, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Leandro Corrêa, portador do CPF/MF nº 180.113.858-36, RG nº 25.210.215-0 SSP/SP residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº 817, Centro, nesta cidade de Brotas-SP e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS- APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.526.911/0001-98, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Avenida Ricardo Jordani, n.º 180, bairro Jardim Bandeirantes, Município de Brotas/SP, representado pela Sr. ALCINO IZZO JUNIOR, portador do CPF/MF nº 565.672.438-72 e RG nº 4.313.320-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Domingos Dalasta nº 467 bairro Jardim Civitas, nesta cidade de Brotas-SP, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 012/2020, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consoante o processo administrativo nº 5494/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes e demais legislações que regem a matéria.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 30 de dezembro de 2.020 o Termo de Colaboração 012/2020, em conformidade com as normas legais vigentes, e nos termos do artigo Art. 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, bem como na cláusula 9.1 do Termo de Colaboração com as disposições contidas nos autos do processo nº 4133/2020, resolvem aditá-lo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA PRIMEIRA –A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2020 passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº 010/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4133/2020, tem por objeto o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidade e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território. Para adultos de 30 a 59 anos, conforme a demanda do município, já detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo PLANO DE TRABALHO, aprovado no âmbito do processo administrativo nº 5494/2021, que substituiu o anterior devidamente aprovado pela mesma Secretaria.

### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brotas, 17 de novembro de 2021.

  
LEANDRO CORRÊA

CPF: 180.113.858-36

RG: 25.210.215-0 SSP/SP

  
ALCINO IZZO JUNIOR

CPF: 565.672.438-72

RG: 4.313.320-4 SSP/SP

  
LISETE DANESI TROMBINI – Gestora Representando Secretaria de Desenvolvimento Social

Testemunhas:

  
LUIZ HENRIQUE GODOY  
RG:14.377.759-2

  
THELMA DE OLIVEIRA BATISTÃO SANTELLA  
RG:29.396.086-0